



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Técnico

Prova de Conceito – Segunda Etapa

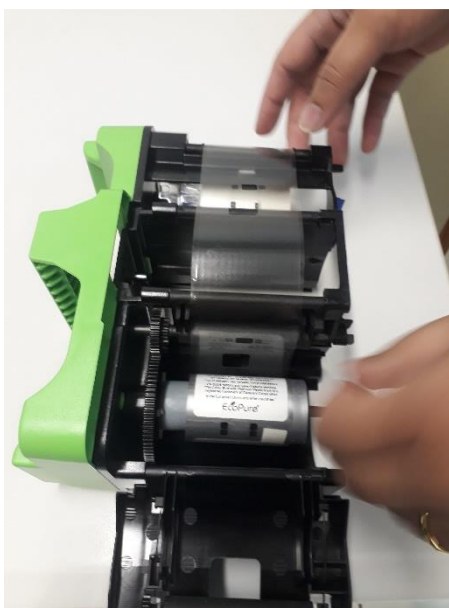
Às 10 horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, foi iniciada a realização da segunda etapa da Prova de Conceito - POC conforme previsto no item 16 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO**.

Como descrito no documento supracitado, e balizado no Relatório referente à realização da primeira etapa da Prova de Conceito – POC realizada no dia 03/12/2021 e que aprovou com ressalva a realização da mesma, fez-se necessária nova realização de testes visando sanar a validação da emissão da carteira com chip PKI bem como a laminação com insumos para tal.

Presentes à realização da POC estiveram o Sr. José Wilker P. da Silva e Sr. Gabriel Lucas de Carvalho, ambos representando a empresa Druken Print, também se fez presente o Sr. Evandro Salgueiro Guimarães, representante da QUARTZO.

Por parte do Confea, estiveram presentes o Sr. Rodrigo de Souza Borges, Gerente de TI do Confea, o Sr. Fernando Henriques, assistente de TI e integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, bem como o Sr. Fernando Batista, Assessor de TI. Além destes se fez presente o Sr. João Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães, pregoeiro do Confea.

Após a reapresentação de todos, foi apresentado pelos representantes da empresa Druken o insumo específico para execução da impressão ressalvada, sendo ele o DuraGard® Laminates 1 Mil Clear SC 514910-502, momento em que o insumo foi inserido no equipamento para realização dos testes.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**



Em primeiro momento foram realizados testes de impressão em cartões em branco e sem o chip, visando esta ação possibilitar os ajustes necessários dos equipamentos e insumos e também evitando o desperdício de cartão com chip, o qual tem valor mais elevado devido à tecnologia embarcada.

Em se verificando a estruturação adequada dos itens foram executados testes de impressão em cartão branco com chip, sendo os mesmos realizados nos moldes da solução aplicada na primeira realização da POC, ou seja, através do sistema interno de impressão de carteiras profissionais.

Após a primeira impressão, foi identificado pelo representante da empresa Druken, o Sr. José Wilker, que a impressão executada estava sendo realizada com a laminação equivocada, ou seja, a passagem pela laminadora por duas vezes, o que gerava a laminação sobreposta ao chip, situação esta adequada pelo Sr. Fernando Batista para nova emissão na configuração do driver de impressão utilizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Nessa segunda emissão também foi verificada erro de impressão devido a configuração, onde se verificou a utilização da laminação com a película protetora com janela em ambos os lados do cartão, gerando área descoberta no verso do cartão.

Tomadas as ações necessárias de nova adequação do driver de impressão, indicando corretamente na configuração o lado ao qual se usaria a lâmina com janela e o lado com a lâmina sem janela, foi realizada nova impressão, estando esta nas configurações exatas para uma impressão correta.

Neste momento, e estando os integrantes representantes do Confea satisfeitos com os testes e ações executadas, deu-se início ao encerramento da POC, momento em que o Sr. Fernando Henriques abriu novamente a palavra aos participantes.

Com a palavra franqueada, o Sr. Evandro Salgueiro Guimarães externou ponderações sobre os participantes representantes da empresa Druken, apontando divergências nos quesitos das relações apresentadas de vínculos empregatícios, além de ponderações técnicas acerca do cartão com chip utilizado e do resultado final da impressão com laminação com janela, pois em seu entendimento o cartão utilizado estava fora dos padrões e que o resultado final da impressão foi falho devido ao enquadramento da janela da laminação e a impressão do texto "Título Profissional".

Após o relato acima, foi franqueada a palavra ao Sr. José Wilker, que ponderou sobre a publicidade do insumo e do layout da carteira profissional do Confea e da licitude de o representante da empresa QUARTZO possuir em mãos um cartão nos moldes da Carteira Profissional oficial do Confea.

Anotadas as ponderações para registro, a palavra foi passada ao Sr. João Paulo para elencar os passos seguintes ao processo, passando pela emissão deste relatório e sua divulgação aos participantes, bem como prazo futuro de reabertura do processo licitatório e demais fases seguintes, momento em que informou que as colocações realizadas tanto na realização dos primeiros testes quanto desta segunda realização deveriam ser registradas, se for o caso, na forma legal e em momento oportuno, visando com isso a possibilidade de trato correto nos preceitos dos procedimentos licitatórios.

Estando todos de acordo, foi finalizada a realização da POC, restando para sua completude a elaboração desse relatório visando registrar os testes, as ações tomadas, as ponderações registradas e a conclusão técnica da mesma.

Desta feita, e entendendo ser cabível para o momento, a equipe do Confea registra esclarecimentos em relação apenas aos pontos técnicos levantados na realização dos testes visando a finalização da etapa, sendo que para tal tecemos o que segue:

1- Quanto às ponderações sobre a utilização de cartões fora do padrão, temos que não prospera, pois embora os cartões utilizados não possuíssem pré-impressão de itens definidos na legislação vigente, o insumo estava dentro dos padrões estabelecidos no edital e em utilização pelos Regionais, ou seja, eram cartões do padrão CR80 com chip PKI que seguem as normas ISO/IEC7810 e ISO 7816. Portanto, independente do layout pré-impresso que haverá antecipadamente no cartão, é justamente a personalização dos dados variáveis que concluirá a finalização da impressão de uma carteira e com o auxílio da impressora e do módulo laminador, haverá a possibilidade de ajustes para evitar erros, dependendo do lote de cartões pré-impessos que forem adquiridos por cada Regional;

2- Quanto ao resultado final da impressão e o enquadramento da janela da película em relação ao texto "Título Profissional", também entendemos não ser relevante, pois como parte do projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

está a utilização de software de impressão visando efetivamente a adequação do layout atual, ou outro que venha substituí-lo quando de alteração de legislação, o que permite, na gestão da emissão da carteira profissional, a adequação de tal situação;

a. Em complemento a esse item, salvo o relatado anteriormente quando de impressão com configuração equivocada de driver no sistema interno de impressão de carteiras profissionais, temos que em nenhum dos testes o chip foi sobreposto pela película, estando ele em total funcionamento conforme necessário e previsto no projeto;

b. Também em complemento temos que a dimensão da janela da película é proporcional, compatível e padronizada em relação ao chip PKI, o que remete à necessidade de ajustes, quando e se necessário, no layout da carteira e não da necessidade de adequação do fabricante à uma demanda de única contratante.

Então, após o registro dos testes, das necessidades de adequação e suas correções, bem como das ponderações técnicas dos participantes e as respostas registradas, a equipe técnica entende como sanadas as ressalvas elencadas na primeira realização da POC e como aprovado o produto ofertado, restando para o momento a continuidade dos procedimentos licitatórios.